



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial N° 01/2022

Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo farmacêutico para o fornecimento de medicamentos de referência, ético, genérico e similar para doação a população carente do município de Siriri/SE com base na Tabela de Preços de "A" a "Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme Anexo I, do instrumento convocatório, Pregão Presencial N° 01/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora.

Empresa Vencedora:

AJS COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 27.839.404/0001-20, sediada Rua Frei Inocêncio, n° 75, Bairro Centro, CEP 49.530-000, na Cidade de Ribeirópolis, nos respectivos itens conforme abaixo identificados:

Item 01 MEDICAMENTOS ÉTICOS, com o valor percentual de 10% (dez por cento);

Item 02 MEDICAMENTOS GENÉRICOS, com o valor percentual de 20% (vinte por cento);

Item 03 MEDICAMENTOS SIMILARES, com o valor percentual de 20% (vinte por cento).

Valor Global Estimado da Licitação:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo, distribuídos conforme segue abaixo:


R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado para os medicamentos ETICOS;

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) estimado para os medicamentos GENERICOS;

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) estimado para os medicamentos SIMILARES.

Após análise do processo supramencionado, a SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 01/2022 e **adjudicar** o objeto da licitação a empresa vencedora: **AJS COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n° 27.839.404/0001-20, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4° incisos XXI e XXII da Lei n° 10.520/2002.

□iriri, 04 de fevereiro de 2022.


CAMYLA MOCÉLIN MOURA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde